



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049/2015

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 2.827 de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 223.161,85 (Duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado à primeira etapa de pavimentação asfáltica do conjunto Jardim Europa do município de Centenário do Sul, com recursos da Fonte 501 – Alienação de Ativos.

0011 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101 – DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2306 – INFRAESTRUTURA URBANA JARDIN EUROPA – PAVIMENTAÇÃO

0501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 223.161,85

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação. Verificado a fonte de recurso 501 – Receitas de Alienação de Ativos.

Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Fonte: 501

Novembro

R\$ 223.161,85



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de novembro de 2015.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 049/2015, que altera os valores da Lei Municipal 2.827 de 06 de julho de 2015 que consta a quantia de R\$ 686.260,43, valor este que foi o final da pavimentação licitado, sendo que o correto nesta Lei é de R\$ 223.161,85, valor que corresponde a primeira etapa realizada dos serviços já concluídos.

Cumpre ressaltar que o excesso programado na Lei nº 2.827/2015, ultrapassa o valor efetivo de receita na fonte de recurso 501 – Alienação de Bens, por isso é necessário a alteração para que seja efetuado o pagamento à empresa da primeira etapa já realizado.

No aguardo de apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis, antecipamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Centenário do Sul, 23 de novembro de 2015.

LUIZ NICÁCIO
PREFEITO MUNICIPAL